



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉIA

CEP 37175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 696 - DE 07.12.88

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA  
ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

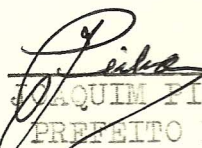
A Câmara Municipal de Ilhéia, por seus vereadores  
decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a  
abrir créditos suplementares no exercício vigente, utilizando o  
excesso de Arrecadação verificado no exercício, até a importância  
de Cz\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzados).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a  
presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagin  
do os seus efeitos a 1º de Outubro de 1.988.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe  
cimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cum-  
prir tão inteiramente como nela se contém.

dada na Prefeitura Municipal de Ilhéia, aos 07 de  
Dezembro de 1.988.

  
\_\_\_\_\_  
JOAQUIM PIO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ DANIEL VIEIRA  
CONTADOR